



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 084/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 006/2023

PROCESSO:764/2023

PROTOCOLO:8004/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do art. 74, da Lei Federal no 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência;

Considerando que é necessário realizar estimativa de gastos com publicações oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado Tocantins, JORNAL DAQUI para publicação de atos oficiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e do controle interno deste município, o qual externou a possibilidade contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74, da Lei Federal no 14.133/2021;

Considerando e Adotando os fundamentos do Parecer Jurídico emitido para Assessoria Jurídica Geral desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo nº084/2023, o qual entende que no presente caso, são viáveis e revestidas de legalidade as estimativa de gastos com publicações oficiais em Jornal de Grande Circulação do Estado Tocantins, com base no artigo 74, caput da Lei n.14.133/2021, pois, não tem como instaurar um possível processo licitatório, tendo em vista a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja esta Inexigibilidade de Licitação, pelo o fato de que a empresa J. CAMARA & IRMÃOS S/A-JORNAL DAQUI, possui exclusividade na distribuição e comercialização de jornal impresso, com circulação diária, com cobertura em 90 % (noventa por cento) do Estado do Tocantins/TO, caracterizando desta forma o maior Jornal de Circulação do Estado do Tocantins/TO .

R E S O L V E:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, prevista no inciso I do art. 74, da Lei Federal no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - RATIFICAR a Inexigibilidade do procedimento licitatório para Estimativa de gastos com publicação de atos oficiais em jornal de Grande Circulação do Estado do Tocantins, JORNAL DAQUI, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, no exercício de 2024.

Art. 3º - HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo FMS-CO nº084/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação FMS-CO nº 006/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 4º - HOMOLOGA e ADJUDICA, em favor da J. CAMARA & IRMÃOS S/A-JORNAL DAQUI - CNPJ: 01.536.754/0003-95; Avenida A. NS 02 C/RUA NSB; S/N; COMPLEMENTO: ACSU-NE 10, CONJ. O 2-LOTE 9/10; CEP:77.006-004 - Centro - Palmas/TO, a importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 5º PUBLICAÇÃO. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Colinas do Tocantins/TO, 21 de dezembro de 2023.

JAIR PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Saúde.